



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 003/2018

Aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 003/2018, que tem por objetivo a contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada em educação, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.747.822/0001/0001-33, com sede na Rua Major Felício, nº 206 - 2º Andar, Bairro Centro, Brás Pires - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº M-5..651.450 SSP/MG, e do CPF nº 033.255.196-28. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com valor unitário mensal de R\$1.600,00(hum mil e seiscentos reais). O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo participante, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de prestar os serviços em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta, obteve-se o valor unitário mensal de R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais). Considerando que o valor obtido após a negociação direta está abaixo do valor do anexo I(Termo de Referência) do edital supra, o Sr. Pregoeiro declarou a empresa como vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, verificou-se que a empresa apresentou toda documentação exigida no edital tendo sido a mesma habilitada. O Sr. Pregoeiro informou ao representante presente que na data da apresentação do citado documento a empresa estará automaticamente habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 09 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ nº 17.747.822/0001/0001-33

Administrador: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA